



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO ROQUE E RODRIGUES &
FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **VANDERLEI MASSARIOLI**, portador do RG nº. 8.355.464-6 SSP/SP e do CPF nº. 038.848.178-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Dr. Prudente de Moraes, 154 – Centro, do município de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.591.683/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.789.449-8, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 357.072.968-08, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.085,60 (três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R\$



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

37.026,80 (trinta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula 6ª, 6.4 do Contrato nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: (3) 04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.05.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque, 17 de maio de 2024.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Vanderlei Massarioli

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque

Diogo Rodrigues

Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 02FC-CEDC-7960-227B.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia ou sociedade de advogados para atendimento das atuais e futuras demandas de processos judiciais e nos processos relativos ao Tribunal de Contas, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do SÃO ROQUE PREV.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- g) Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

h) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

i) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 17 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei Massarioli

Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: 038.848.178-17

Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Massarioli

Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: 038.848.178-17

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlei Massarioli

Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: 038.848.178-17

e-mail: vmassarioli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Diogo Rodrigues

Cargo: Sócio Administrador

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 02FC-CEDC-7960-227B.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

CPF: 357.072.968-08

e-mail: diogorodriguesfigueiredo.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Massarioli

Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: 038.848.178-17

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do SÃO ROQUE PREV

CPF: 492.175.278-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02FC-CEDC-7960-227B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02FC-CEDC-7960-227B



Hash do Documento

88AC99A78ED4614284079C5B3861BC5FDC3725938748CE18D5A3BB76BC4C7878

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

☒ Diogo Rodrigues - 357.072.968-08 em 20/05/2024 09:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital